



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº **608** /2025/DLEG

Uruguaiana, 24 de abril de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica concessão de recesso escolar.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos dc presente para, em atenção à Indicação nº 185, do Vereador Luis Fernando Braite, aprovada pelo Douto Plenáric, indicar a Vossa Excelência que conceda recesso escolar de meio de ano aos auxiliares pedagógicos, serventes, merendeiras, guardas escolares, secretários e auxiliares de secretaria da rede municipal de ensino, nos mesmos termos aplicados aos professores.
2. A presente indicação visa garantir o direito ao recesso escolar de meio de ano às auxiliares pedagógicas, serventes, merendeiras, secretários, auxiliares de secretaria e guardas escolares da rede municipal de ensino, reconhecendo a importância desses profissionais para o bom funcionamento das escolas e o bem-estar dos alunos.
3. Esses profissionais desempenham um papel fundamental no ambiente escolar, auxiliando no desenvolvimento pedagógico dos alunos, na organização e limpeza das escolas, na preparação e distribuição da merenda escolar, na segurança dos ambientes e no apoio administrativo.
4. O trabalho deles é essencial para garantir um ambiente escolar seguro, ímpio e acolhedor para os alunos. O recesso escolar de meio de ano é um período de descanso e recuperação importante para todos os profissionais da educação, e a sua extensão a essas categorias é uma forma de valorização e reconhecimento, além de contribuir para o bem-estar físico e emocional desses servidores.
5. A concessão desse direito ainda contribui para a melhoria da qualidade do ensino, permitindo que esses profissionais retornem às suas atividades com mais energia e disposição.
6. Diante do exposto, indicamos ao Poder Executivo que avalie e implemente a concessão dc recesso escolar de meio de ano a esses servidores da rede municipal, equiparando-os aos professores quanto ao período de descanso escolar

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente